

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.034812/2022-71

2. Descrição da necessidade

A necessidade de capacitação continuada dos auditores está prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, que Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Ainda a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 9 DE JUNHO DE 2017, que Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e determina que os auditores internos governamentais, em conjunto, devem reunir qualificação e conhecimentos necessários para o trabalho. São necessários conhecimentos suficientes sobre técnicas de auditoria; identificação e mitigação de riscos; conhecimento das normas aplicáveis; entendimento das operações da Unidade Auditada; compreensão e experiência acerca da auditoria a ser realizada; e habilidade para exercer o julgamento profissional devido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
AUDITORIA INTERNA	DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A empresa deverá dispor de professor com notória especialização e experiência comprovada em AUDITORIA, no âmbito da Administração Pública Federal;
2. Oferecer curso na modalidade on line, favorecendo a otimização de recursos e de tempo do servidor participante;
3. Estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação de regularidade fiscal e trabalhista vigente em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei 8.666 /1993: Certidão Negativa de Débitos Federais (INSS, Receita Federal); Certificado de Regularidade com o FGTS; Certidão Negativa de débitos municipais; Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo TST; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência.

5. Legislação Aplicável

Legislação aplicável:

Decreto nº 9.507/18: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019: Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

6. Levantamento de Mercado

Solução 1: Consulta ao catálogo de cursos ofertados pela Escola do Governo Federal – ENAP:

Foi realizada consulta a plataforma da Escola do Governo Federal – ENAP a fim de verificar a existência de capacitação gratuita para formação continuada e atualizada de AUDITORES e não foram encontradas capacitações com as características e requisitos necessários para atender a necessidade da Audin.

Solução 2: Contratação de capacitação externa:

O conteúdo programático que atende a necessidade da Audin foi a apresentada pelo IAA. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos.

Da solução escolhida: Solução nº 2

Considerando as opções disponíveis no mercado e a singularidade dos requisitos de capacitação que atendem a necessidade da Audin, a contratação da referida capacitação abordará temas que estão diretamente ligados ao desempenho da função do Auditor.

Ademais, o Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecem conhecimento atualizado, novas técnicas.

No que tange a instrução legal de contratações de capacitação, a Lei nº 8.666/1993 em seu art. 25, inciso II e § 1º e c/c art. 13, inciso VI, autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos casos de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal, conforme exposto a seguir:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União posicionou-se quanto ao enquadramento da contratação de cursos como inexigibilidade de Licitação. Na Decisão nº 439/98, publicada no DOU 23/7/1998, firmou entendimento de que: "... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art.25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº 8.666/93(decisão 439/98).

Assim, fica impossibilitada a comparação entre diferentes soluções, uma vez que os serviços de capacitação pretendidos pela Administração são singulares, não sendo possível o estabelecimento de critérios objetivos de comparação técnica para objetos desta natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

7. Descrição da solução como um todo

O objetivo proposto para esta solução visa capacitar servidora auditora.

O evento estará voltado para que o auditor Identifique os fundamentos necessários para uma Auditoria Interna eficaz no setor público, refletindo os principais avanços em governança, negócios e gerenciamento de riscos; e na profissão de Auditoria Interna. Atualizado com os Processos Chave da Área (KPAs), para desenvolvimento profissional, práticas e conceitos inovadores atuais e em transformação.

O evento foi previsto no PAINT 2022 (aprovado pelo CONSUNI e pela CGU) e no Plano de Capacitação 2022 da UFFS.

As ações de capacitação da Audin são necessárias para o desempenho de atividades de auditoria mais consistentes, buscando fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, além de indicar pró-atividade da auditoria interna em benefício à boa gestão da UFFS.

Segue o cronograma:

Data de realização: 12 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Carga horária: 20 (vinte) horas.

Local de realização: modalidade online (Trasmissão ao vivo). Plataforma de treinamento IIA Brasil (GoToWebinar).

Certificado: Certificado Geral com carga horária de 20 horas será disponibilizado através da plataforma da empresa promotora do evento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (uma) Inscrição destinada para a servidora Deisi Maria dos Santos Klagenberg.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme Proposta de Preços, a capacitação possui a previsão de custo no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a inscrição.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que se trata de um único item, a contratação é indivisível.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Visa-se atender, conforme consta no Relatório de necessidades de desenvolvimento da UFFS 2022 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, a ação número 90:

Fortalecer a AUDIN buscando qualificação dos trabalhos de auditoria em temas atuais e de extrema relevância para a instituição. Logo os servidores estarão aptos a agregar valor à gestão, de modo a contribuir ao alcance dos objetivos institucionais nas áreas afetadas pela atuação da auditoria interna. Temática (macro): Administração Pública - Subtemática (micro): Auditoria - Competência Associada: Foco nos resultados para os cidadãos (transversal)

13. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação que a servidora que atua como auditora adquira conhecimentos atualizados e práticos sobre auditoria interna governamental.

A servidora atua em auditorias e necessita de capacitação para assimilar e atualizar as disposições abarcadas pela normas que regem sua função. Considerando a necessidade de constante atualização, esta capacitação visa atualizar a participante em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental. Vinculado a todas as ações da Auditoria Interna.

Além disso, a a servidora participante se compromete a repassar todo o conhecimento assimilado no curso de capacitação aos demais servidores lotados na AUDIN, permitindo assim a disseminação do conhecimento adquirido.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao Art. 7º, inciso XII, da IN nº 40/2020, tendo em vista que a capacitação ocorrerá na modalidade à distância, não se mensura possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento mitigadoras.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Unidade Requisitante. Assim, analisa-se a presente contratação como viável e essencial às atividades da auditoria interna, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário da UFFS com os devidos recursos envolvidos, bem como, foi objeto de avaliação e autorização pelo Departamento de Capacitações da UFFS – DCAP, responsável pela autorização prévia de solicitações de capacitação na instituição, além de ter sido aprovada pelo Reitor da UFFS, bem como pelo CONSUNI-Capgp, ao aprovar o Planejamento Anual da Auditoria Interna da UFFS.

17. Responsáveis

Portaria n. 885/PROAD/UFFS/2022

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora/Auditora-Chefe

Portaria n. 885/PROAD/UFFS/2022

TAÍZ VIVIANE DOS SANTOS
Auditora

Portaria n. 885/PROAD/UFFS/2022

MARISA ZAMBONI PIEREZAN
Secretária-Executiva/Chefe da Dataudin

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - IA-CM - ONLINE PROGRAMAÇÃO.pdf (1.44 MB)
- Anexo II - EMAIL DE INSCRIÇÃO.pdf (90.73 KB)

Anexo I - IA-CM - ONLINE PROGRAMAÇÃO.pdf

IA-CM - ONLINE

Certificação +

Compliance +

Fundamentos de Auditoria +

Gestão +

Governança +

Prevenção à Fraude +

Guias e Normas +

Riscos e Controles +

Tecnologia +

Gleim Online CIA +

In Company

COMPETÊNCIAS



Governança, Risco e Controle
Entrega da Auditoria Interna

20 horas
24 CPEs

Guias e Normas

Experiência em Auditoria

Formato do Curso

OBJETIVO DO CURSO

Identificar os fundamentos necessários para uma Auditoria Interna eficaz no setor público, refletindo os principais avanços em governança, negócios e gerenciamento de riscos; e na profissão de Auditoria Interna. Atualizado com os Processos Chave da Área (KPAs), para desenvolvimento profissional, práticas e conceitos inovadores atuais e em transformação.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais de níveis pleno, sênior ou da alta administração.

PRÉ-REQUISITOS

Possuir conhecimentos de Auditoria Interna.

CARGA HORÁRIA

Os cursos ocorrem de segunda-feira à sexta-feira, entre 8h e 13h.

Possuir conhecimentos de Auditoria Interna.

CARGA HORÁRIA

Os cursos ocorrem de segunda-feira à sexta-feira, entre 8h e 13h.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1 - VISÃO GERAL

- 1.1 Perspectivas da Auditoria Interna Governamental
- 1.2 Estrutura, Definições e Conceitos Relacionados ao IA-CM
- 1.3 Histórico e Principais Mudanças do IA-CM 2017
- 1.4 Níveis de Capacidade
- 1.5 Elementos de Auditoria
- 1.6 Definição de KPA - Key Process Area
- 1.7 Componentes do KPA
- 1.9 Práticas de Institucionalização e Domínio do KPA
- 1.10 Atividade Prática

MÓDULO 2 - ELEMENTO SERVIÇOS E PAPEL DA AUDITORIA

- 2.1 Introdução
- 2.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Serviços e Papel da Auditoria
- 2.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Serviços e Papel da Auditoria

MÓDULO 3 - ELEMENTO GESTÃO DE PESSOAS

- 3.1 Introdução
- 3.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Gestão de Pessoas
- 3.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Gestão de Pessoas

MÓDULO 4 - ELEMENTO PRÁTICAS PROFISSIONAIS

- 4.1 Introdução
- 4.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Práticas Profissionais
- 4.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Práticas Profissionais

MÓDULO 5 - ELEMENTO GESTÃO DO DESEMPENHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1 Introdução
- 5.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Gestão do Desempenho e Prestação de Contas
- 5.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Gestão do Desempenho e Prestação de Contas

MÓDULO 6 - ELEMENTO RELACIONAMENTOS E CULTURA DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1 Introdução
- 6.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Relacionamentos e Cultura da Organização
- 6.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Relacionamentos e Cultura da Organização

MÓDULO 7 - ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

- 7.1 Introdução
- 7.2 Detalhamento e Discussão do Elemento Estruturas de Governança
- 7.3 Exercício Prático de Avaliação do Elemento Estruturas de Governança

MÓDULO 8 - QUESTÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 Nível adequado para Cada Organização
- 8.2 IA-CM e o Programa da Qualidade
- 8.3 Tipos de Avaliação do IA-CM
- 8.4 Ferramenta de Avaliação do IA-CM
- 8.5 Conduzindo uma Autoavaliação
- 8.6 Validação Externa da Autoavaliação
- 8.7 Plano de Ação
- 8.8 Monitoramento

INVESTIMENTO



R\$ 3.000,00

Todos os serviços oferecidos pelo IIA Brasil são EXCLUSIVOS para associados, conforme determina o Capítulo II, Artigo 7 do Estatuto Social.

O valor de investimento exibido em cada uma das turmas NÃO CONTEMPLA o valor da associação.

Associação IIA Brasil

A associação ao instituto é de caráter pessoal e intransferível e possui *vigência de 12 meses a contar da data de adesão*. Abaixo, seguem os valores para pagamento da Contribuição Associativa:

1ª adesão	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
Renovação	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
Restabelecimento	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

O valor da associação poderá ser alterado sem aviso prévio.

Formas de Pagamento

- **Cartão de crédito (Parcelado/cartão de débito):** Transação será intermediada pela empresa CIELO. Com juros pela administradora do cartão.
- **Boleto bancário:** Este processo demora 1 dia útil para ter a confirmação bancária do aceite do boleto. Após o aceite da remessa de boleto pelo banco, você receberá um e-mail com o link para a geração do seu boleto.

***Nota de empenho (apenas órgãos públicos):** deve ser enviada por e-mail para confirmar a participação no curso ou evento. Do contrário, a inscrição será cancelada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Certificado de Participação

O IIA Brasil confere o certificado ao participante que possuir, no mínimo, 75% de frequência que será autenticada por sua assinatura na lista de presença.

**Reservado o direito ao IIA Brasil de não certificar os inadimplentes em casos de pagamentos realizados após o término do curso.*

** Os treinamentos do IIA Brasil são exclusivos para associados. As datas poderão sofrer alterações e as turmas cancelamentos por falta de quórum. O prazo para cancelamento e/ou confirmação das turmas ocorre em até 07 dias antes da data de início do curso.*

** O instrutor poderá a qualquer momento ser substituído conforme sua disponibilidade e/ou por determinação do IIA Brasil.*

Início	Término	Local	Turma confirmada	Investimento	Desconto até	Inscrição
12/12/2022 09:00 até 13:00	16/12/2022	ONLINE	NÃO	R\$ 3.000,00	- - -	INSCREVA-SE

Anexo II - EMAIL DE INSCRIÇÃO.pdf

Zimbra

deisi.klagenberg@uffs.edu.br

[*SPAM*]Inscrição nr. 00020134: IIA - Gerenciamento do site

De : IIA Brasil <treinamento@iiabrasil.org.br>

Assunto : [*SPAM*]Inscrição nr. 00020134: IIA - Gerenciamento do site

Para : deisi klagenberg <deisi.klagenberg@uffs.edu.br>

Responder para : treinamento@iiabrasil.org.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

qua, 05 de out de 2022 10:08

Olá, **deisi Maria dos Santos Klagenberg!**

Confirmamos o recebimento da sua ficha de inscrição para **IA-CM - ONLINE, 12/12/2022**, no valor de **R\$ 3000**.

Neste momento, sua inscrição está **Aguardando nota de empenho**. Lembrando que este documento é imprescindível e deve ser encaminhado ao nosso Departamento de Treinamentos e Eventos o mais breve possível para confirmar sua participação.

PARA TREINAMENTOS: Enviar documento para treinamento@iiabrasil.org.br.

PARA CONGRESSOS E SEMINÁRIOS: Enviar documento para eventos@iiabrasil.org.br.

**As datas poderão sofrer alterações e as turmas cancelamentos por falta de quórum.*

Cordialmente,

IIA Brasil

(11) 5503-4040

IIA - Gerenciamento do site

E-mail enviado pelo sistema Fábrica de Tempo - IIA.

Enviado às: 05/10/2022 10:08:03
